

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

30 DE OUTUBRO DE 2025



PAUTA

1. Governança Urbana;
2. Diagnóstico da Política Urbana Municipal;
3. Alterações à LC **135/2019** e LC **149/2020**;
4. Prévia da Revisão do Plano Diretor.



Governança Urbana



4ª CONFERÊNCIA DE POLÍTICA URBANA



O QUE É ?

Uma **Conferência de Política Urbana** é um **processo periódico e participativo** de debate, formulação e avaliação das políticas públicas relacionadas ao **desenvolvimento urbano**, como habitação, mobilidade, saneamento, e uso do solo.



4ª CONFERÊNCIA DE POLÍTICA URBANA



QUAL A IMPORTÂNCIA?

A Conferência tem um papel **fundamental** e estratégico no **planejamento** da cidade.

- **Legitimação e Alinhamento**

Legitimar propostas de revisão de instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, refletindo as **necessidades reais** da população.

- **Inclusão e Diversidade**

Promover debate com participação de diversos setores da sociedade, garantindo que a política urbana se adeque à diversidade.

- **Diretrizes Nacionais**

Influenciar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano através de propostas e aprovação de diretrizes federais.



4ª CONFERÊNCIA DE POLÍTICA URBANA



MOTIVAÇÃO

LC 135/2019 - Plano Diretor

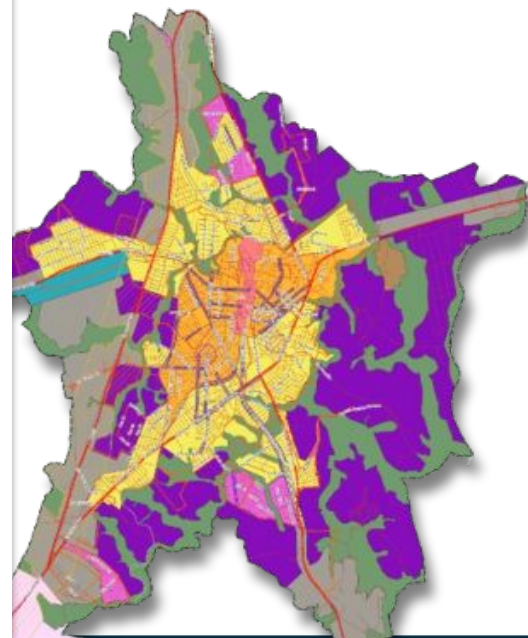
Seção III

Da Conferência Municipal de Política Urbana

Art. 208. A Conferência Municipal de Política Urbana é o processo de discussão pública e ampliada, que visa avaliar a implantação do Plano Diretor e dos programas relacionados à política urbana, apresentado propostas para a sua adequação e definindo prioridades e diretrizes.

Art. 209. A Conferência Municipal de Política Urbana deve ser realizada, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, preferencialmente, no primeiro ano de gestão do Poder Público Municipal, e, extraordinariamente, quando convocada.

§ 1º Cabe ao COMDESP convocar e realizar a Conferência Municipal de Política Urbana.



✓ INVESTIMENTO EM
INFRAESTRUTURA



✓ MUDANÇAS
NO USO DO SOLO



Diagnóstico da Política Urbana Municipal



FRENTES DE TRABALHO



PROGRAMA
IMPULSIONA
CURVELO

As empresas sediadas em Curvelo são **1º lugar** tanto em **número de licitações** quanto em **valor das licitações** desde 2022, através das ações do Programa Impulsiona Curvelo.

As empresas Curvelo saíram da 5ª posição para a liderança nas Compras Públicas Municipais!

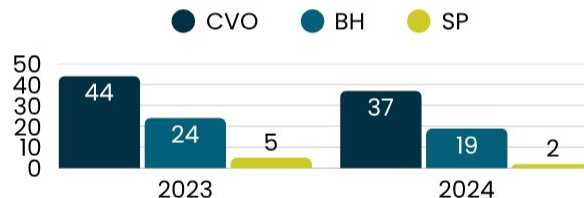


Criação de **oportunidades de negócios** a partir de um novo olhar para as **Compras Públicas**, promovendo o **favorecimento das empresas locais**.

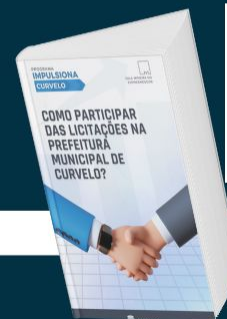
TOP 3 VALORES DAS EMPRESAS VENCEDORAS



TOP 3 Número de Licitações



Cartilha Interativa





Facilidade para a criação e gestão do seu negócio.

TEMPO MÉDIO PARA ABERTURA DE EMPRESAS



Resultado da **agilidade e atendimento** da Prefeitura de Curvelo, através do Programa Simplifica, no ano de 2024 foram abertas **406 novas empresas** em Curvelo e abertos **1.031 MEIS**.

Parceria:



Cartilha Interativa





O **Programa "Qualifica Curvelo"** é uma iniciativa pioneira da Sala Mineira do Empreendedor dentro da Prefeitura Municipal de Curvelo, voltada para **capacitar e qualificar a população** local, incentivando o empreendedorismo e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

53 Cursos/Workshops

2157 inscritos

478 Certificados emitidos

R\$ 1.451.103,61

TOTAL INVESTIDO NO
PROGRAMA QUALIFICA
CURVELO EM 2024

QUALIDADE SISTEMA S

SENAI

SEBRAE

SENAC

SEST SENAT

FIEMG



Cartilha Interativa

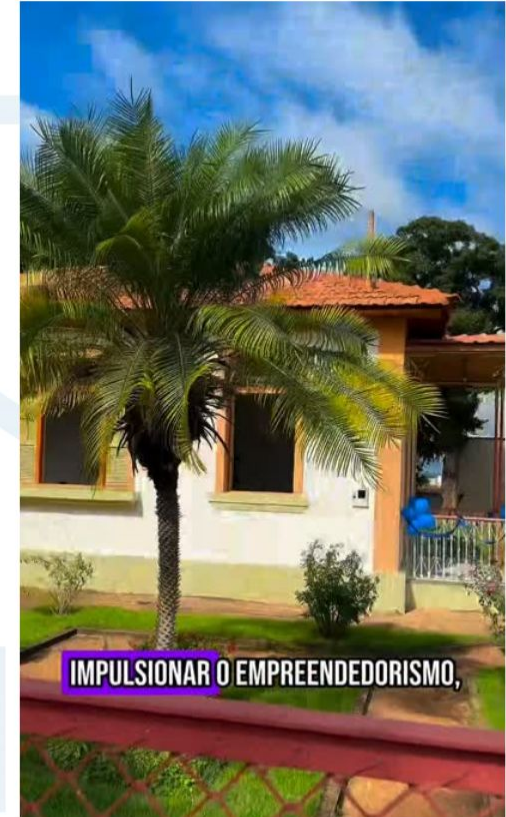




CASA DO EMPREENDEDOR

A Casa do Empreendedor de Curvelo é uma iniciativa da Prefeitura Municipal, inaugurada recentemente para impulsionar o empreendedorismo local.

- Hub de Inovação Pública;
- CoWorking;
- Mentoria de Negócios;
- Sala de Reuniões.





Facilidade para negociação das dívidas com a Prefeitura.

Em 2024 foram **finalizados 258** Processos de Quero Quitar! Judicial que somam montante de **R\$ 494.139,21** e **801** Processos de Quero Quitar! Administrativo que somam **R\$ 653.733,59**.

Assim, houve uma quitação de **R\$ 1.147.872,80**, diminuindo a Dívida Ativa Municipal.

1059 PROCESSOS

R\$ 1.147.139,80 QUITADOS



Cartilha Interativa





Programa de Desenvolvimento Econômico
Sustentável de Curvelo - PRODESC

Incentivo a grandes investimentos, como a chegada da
CCPR - maior fábrica de nutrição animal da América
Latina, contribuindo para o desenvolvimento econômico.



Cartilha Interativa





1580 IMÓVEIS SENDO
REGULARIZADOS

Ainda em 2024 tivemos 9 novos perímetros beneficiados dentro do município e 9 empresas prestando serviço.

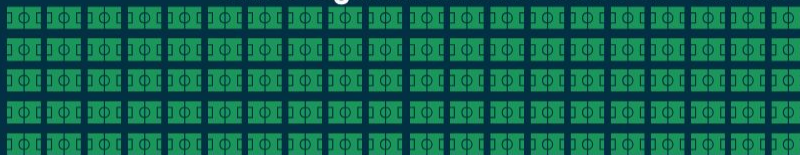
13

BAIRROS/LOCALIDADES/DISTRITOS
ATINGIDOS PELA REURB

Já são + de 10Km² de área em imóveis
sendo regularizados na cidade de Curvelo!

933

CAMPOS DE
FUTEBOL



Isto equivale a cerca de
933 campos oficiais de futebol



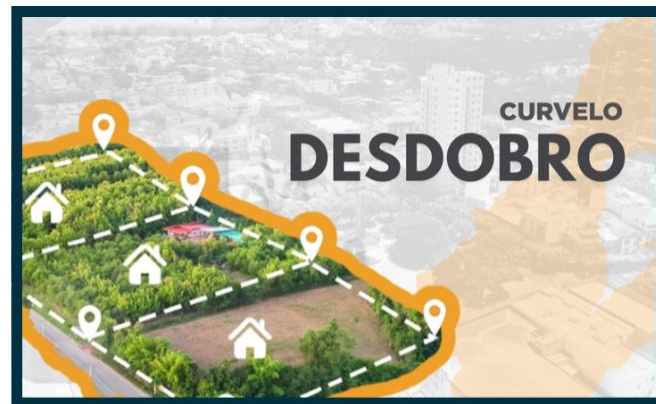
DESDOBRO E REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Adaptação dos instrumentos urbanísticos do Plano Diretor

- Com o desdobro o acesso ao direito constitucional de **financiamento à moradia** foi restabelecido, solucionando o problema de **centenas de pessoas** com contrato represado na Caixa Econômica Federal.
- E a regularização de edificações, não só conscientização sobre a necessidade de cumprir a legislação urbanística, mas **liberando empreendimentos que permaneciam sem funcionalidade** devido a falta de alvará de habite-se.



125m²
Lote mínimo

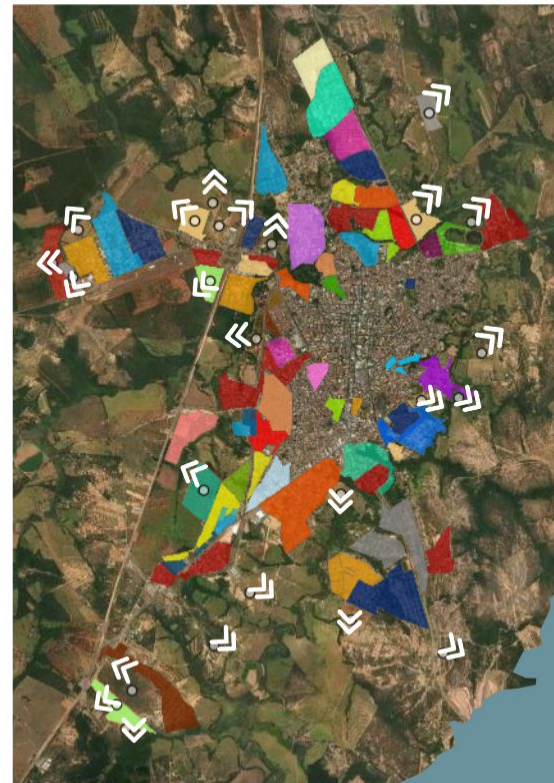




QUALIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

Nos últimos anos(21-24), o número de novos loteamentos apresentou um **crescimento significativo**, refletindo a expansão urbana e o aumento da demanda por habitação. **Foram aprovados 5 novos loteamentos só nos últimos 4 anos e existem ainda mais de 20 em processo de aprovação.**

- Diretrizes emitidas em **15 empreendimentos imobiliários** (loteamento, condomínio de acesso controlado e desmembramento).
- **2 Termos de Ajustamento de Conduta** em andamento, de modo a garantir a entrega das obras de urbanização com a qualidade imposta pelas leis urbanísticas municipais.
- **8 Consultas Urbanísticas** respondidas, de modo a executar uma política de prevenção das ocupações irregulares e crescimento em desconformidade com os padrões legais.



O que vem por aí ?

Curvelo Aberta

Plataforma de Dados Abertos
e Geoespaciais



Regulamentação dos Chacreamentos



Legaliza Curvelo

Regularização
dos Ambulantes



Jovens Curvelanos pelo Clima

Financiamento de Projetos de
Jovens Curvelanos sobre
Mudanças Climáticas



BLOOMBERG
Center for Public Innovation

Lei Municipal das STARTUPS

Lei 3748/2024



PROPOSTAS

Alterações na LC 135/2019

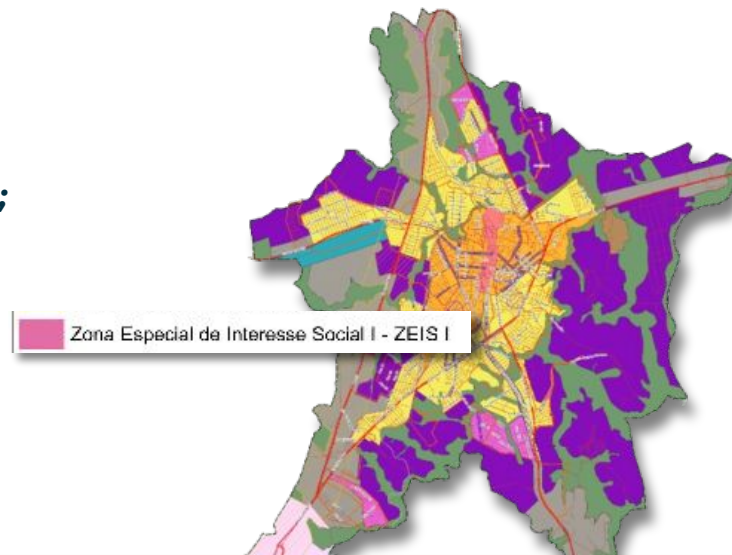


Adequação/identificação correta dos incisos do Art. 94, da LC 135/2019, que delimita as ZEIS I:

Art. 94. São definidas como **ZEIS I** por esta Lei, conforme delimitação contida no Anexo VIII: Mapa do Zoneamento da Sede Municipal, incluídas as **Áreas de Diretrizes Especiais** - as seguintes áreas:

REDAÇÃO ATUAL:

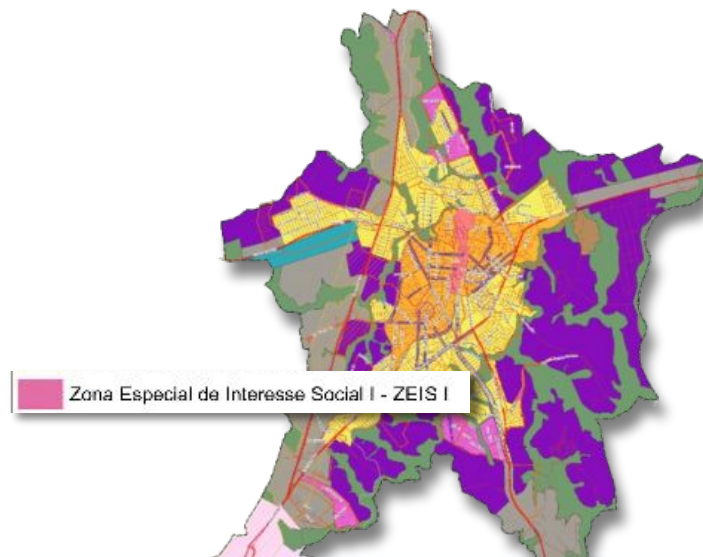
- I - Ponte Nova / Ipiranga;**
- II - Loteamento Cidade Nova (bairro Boa Esperança);**
- III - Santa Rita;**
- IV - Rua Açucena;**
- V - Gilberto Matoso;**
- VI - Lúcio Cardoso;**
- VII - Guimarães Rosa;**
- VIII - São José dos Campos;**
- IX - Olhos d`água;**
- X - Rua Carinhanha.**



Art. 94. São definidas como **ZEIS I** por esta Lei, conforme delimitação contida no Anexo VIII: Mapa do Zoneamento da Sede Municipal, incluídas as **Áreas de Diretrizes Especiais** - as seguintes áreas:

REDAÇÃO PROPOSTA:

- I - Bairro Ipiranga;**
- II - Loteamento Cidade Nova ;**
- III - Rua Santa Maria, Bairro Santa Rita;**
- IV - Rua Açucena, Bairro Santa Cruz;**
- V - Rua Gilberto Matoso, Bairro Bom Jesus;**
- VI - Bairro Lúcio Cardoso;**
- VII - Bairro Guimarães Rosa;**
- VIII - Rua São José dos Campos, Bairro Ponte Nova e Loteamento Ponte Nova II;**
- IX - Rua Olhos d`água, Bairro Bom Jesus;**
- X - Rua Carinhanha, Bairro Bela Vista.**

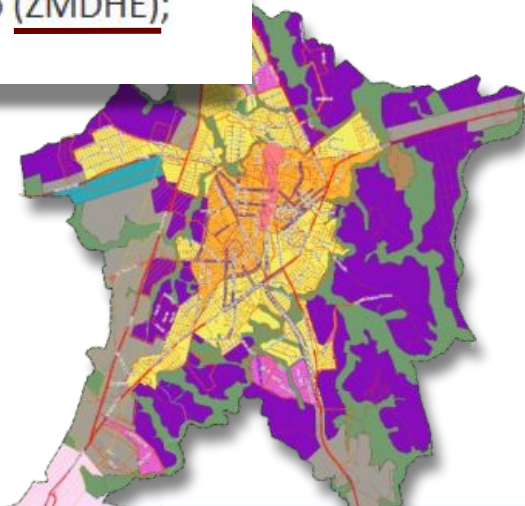


ALTERAÇÃO DA LC 135/2019

Correção da SIGLA

*Em todo o texto da LC nº 149/2020, onde se lê **ZMDHE**, leia-se **ZMDEH**. Trata-se de uma correção de digitação.*

V - Zona Mista de Desenvolvimento Econômico e Habitação (ZMDHE);



ALTERAÇÃO DA LC 135/2019

Art. 203 - O COMDESP terá *participação paritária* e será integrado por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal.

§ 4º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito a partir dos seguintes procedimentos:

Redação atual: II - eleição em assembleia de cada segmento, especialmente convocada para essa finalidade, no caso dos representantes da sociedade civil.

Redação proposta: II - indicação dos respectivos segmentos, no caso dos representantes da sociedade civil.



ALTERAÇÃO DA LC 135/2019

Art. 210 - A Conferência Municipal de Política Urbana tem os seguintes objetivos:

Redação atual:

I - avaliar a condução e os impactos da implementação das normas contidas nesta Lei e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

II - sugerir alterações nesta Lei e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, a serem consideradas no processo de sua revisão e aprovadas por lei;

Redação proposta:

I - avaliar a condução e os impactos da implementação das normas contidas nesta Lei;

II - sugerir alterações nesta Lei, a serem consideradas no processo de sua revisão e aprovadas por lei;



ALTERAÇÃO DA LC 135/2019

Art. 210 - A Conferência Municipal de Política Urbana tem os seguintes objetivos:

Redação atual:

Parágrafo único. Todas as propostas de alteração deste Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo deverão ser debatidas integralmente e de forma prévia na Conferência Municipal da Cidade.

Redação proposta:

Parágrafo único. Todas as propostas de alteração deste Plano Diretor devem ser debatidas integralmente e de forma prévia na Conferência Municipal de Política Urbana.



PROPOSTAS

Alterações na LC 149/2020



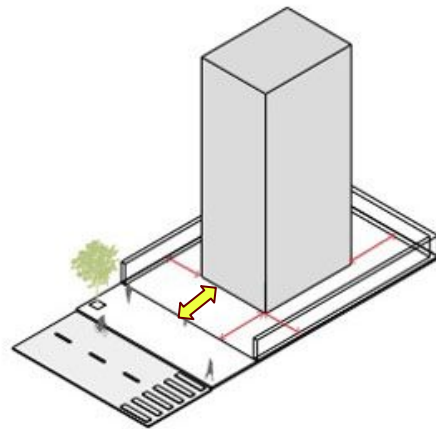
ALTERAÇÃO DA LC 149/2020

Art. 137 - Os afastamentos frontais mínimos das edificações são os seguintes:

*§ 1º Em todos os terrenos na zona urbana do município, exceto os localizados nos Eixos de Verticalização, será permitida a edificação de imóveis de uso não residencial ou de uso misto, com **afastamento frontal zero**, cumpridos os seguintes requisitos:*

Redação atual: II - estar localizado na face de quadra cuja soma das fachadas dos imóveis já existentes, construídos com afastamento zero corresponda ao percentual igual ou superior a **70%** (setenta por cento) de toda sua extensão.

Redação proposta: II - estar localizado na face de quadra cuja soma das fachadas dos imóveis já existentes, construídos com afastamento zero corresponda ao percentual igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) de toda sua extensão.



ALTERAÇÃO DA LC 149/2020

Supressão do Art. 240 -

O acompanhamento e a avaliação desta Lei, bem como os seus processos de revisão e alteração, devem seguir as normas previstas no art. 210 do Plano Diretor do Município de Curvelo.

A **supressão** desse Art. as alterações à LC nº 149/2020, possibilita que o **trâmite de adequação/alteração** seja:

1. Proposta e aprovada em reunião do COMDESP;
2. Encaminhado à Procuradoria Geral para adequação legislativa;
3. Envio à Câmara Municipal para tramitação.

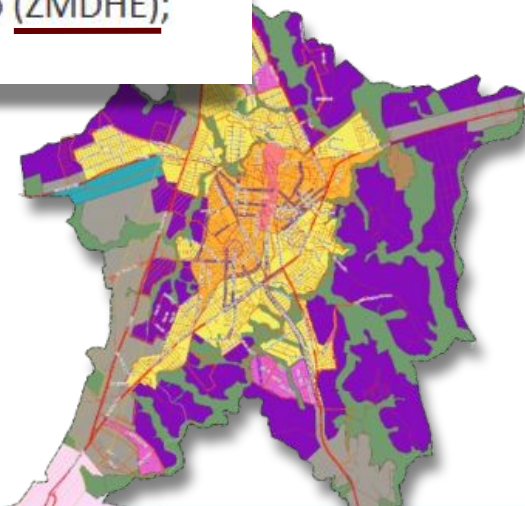


ALTERAÇÃO DA LC 149/2020

Correção da SIGLA

*Em todo o texto da LC nº 149/2020, onde se lê **ZMDHE**, leia-se **ZMDEH**. Trata-se de uma correção de digitação.*

V - Zona Mista de Desenvolvimento Econômico e Habitação (ZMDHE);



Validação das Leis Complementares

OBS: Já foram aprovadas pelo COMDESP e pelo LEGISLATIVO



VALIDAÇÃO

Validação das Leis Complementares nºs: 163/2021; 169/2022; 171/2022; 176/2022; 183/2022; 187/2023; 188/2023; 197/2023; 204/2024; e o Decreto 4467/2021

- Lei Complementar Nº 207/2024 de 04/07/2024 (Norma em vigor): altera a lei complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar Nº 205/2024 de 17/06/2024 (Norma em vigor): altera a lei complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar Nº 204/2024 de 29/05/2024 (Norma em vigor): altera a lei complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG



VALIDAÇÃO



Validação das Leis Complementares nºs: 163/2021; 169/2022; 171/2022; 176/2022; 183/2022; 187/2023; 188/2023; 197/2023; 204/2024; e o Decreto 4467/2021

- Lei Complementar N° 197/2023 de 18/10/2023 (Norma em vigor): altera a lei complementar n° 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar N° 188/2023 de 10/05/2023 (Norma em vigor): altera a lei complementar n° 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar N° 187/2023 de 29/03/2023 (Norma em vigor): altera a lei complementar n° 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG



VALIDAÇÃO



Validação das Leis Complementares nºs: 163/2021; 169/2022; 171/2022; 176/2022; 183/2022; 187/2023; 188/2023; 197/2023; 204/2024; e o Decreto 4467/2021

- Lei Complementar Nº 183/2022 de 21/11/2022 (Norma em vigor): altera a lei complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar Nº 176/2022 de 05/05/2022 (Norma em vigor): altera a lei complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar Nº 171/2022 de 31/03/2022 (Norma em vigor): altera a lei complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG



VALIDAÇÃO

Validação das Leis Complementares nºs: 163/2021; 169/2022; 171/2022; 176/2022; 183/2022; 187/2023; 188/2023; 197/2023; 204/2024; e o Decreto 4467/2021

- Lei Complementar N° 169/2022 de 31/03/2022 (Norma em vigor): altera a redação dos Anexos I e III da lei complementar n° 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG
- Lei Complementar N° 163/2021 de 29/06/2021 (Norma em vigor): altera a lei complementar n° 149, de 23 de Dezembro de 2020, que “estabelece normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Curvelo/MG

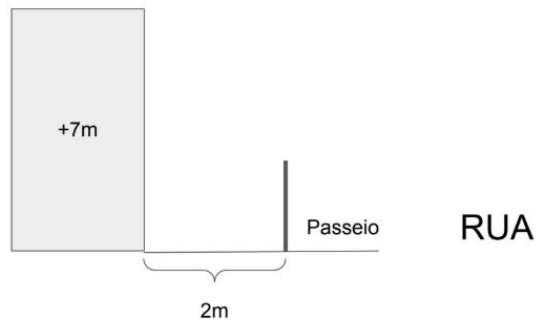


VALIDAÇÃO

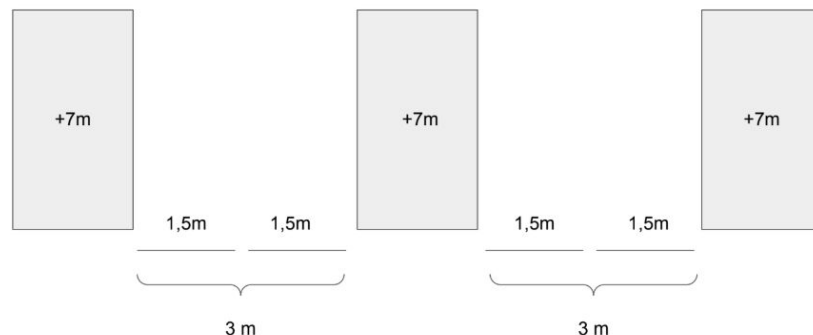
- Lei Complementar N° 163/2021 de 29/06/2021
 - Discutido em 18/06/2021 em Reunião do Comdesp

Art. 137, inc. II

Hipótese nos Eixos de Verticalização
LC 149 - Lei de Uso e Ocupação do Solo



LC 149 - Lei de Uso e Ocupação do Solo
Art. 136, §5º



No caso de edificação acima de 7m (sete metros), constituída de vários blocos, independentes ou interligados por pisos comuns, a distância entre eles deve obedecer ao dobro dos afastamentos mínimos laterais e de fundo previstos nesta Lei".

VALIDAÇÃO

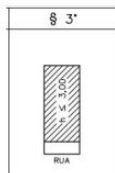
- Lei Complementar N° 176/2022
 - Discutido em 20/02/2022 em Reunião do Comdesp

Como está

§ 3º - É admitido implantar garagem no térreo (pilotis) com até 3,00m (três metros) de altura colado nas divisas laterais e de fundo.

Art. 236. São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

Proposta



Como está

III - edificações com altura acima de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros): $h/8$ (edificação dividido por 8), sendo admitido afastamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) uma divisa, podendo colar em até 2 (duas) divisas nos casos de garagem, loja e sobreloja.

III - edificações com altura acima de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até 12,00m (doze metros): pelo menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros):

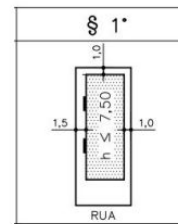
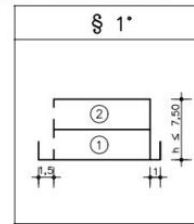
IV - para edificações com altura superior a 12,00m (doze metros): afastamentos mínimos de $h/8$:

Proposta

Como está

§ 1º Quando não houver aberturas (portas e janelas) o afastamento mínimo é de 1,00m (um metro) e, havendo aberturas (portas e janelas) o afastamento mínimo é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 1º Nas edificações com altura até 7,50m, quando não houver aberturas (portas e janelas) admite-se o afastamento mínimo de 1,00m (um metro).



VALIDAÇÃO

- Lei Complementar N° 187/2023
 - Discutido em 26/01/2023 em Reunião do Comdesp

TAXA DE PERMEABILIDADE

Art. 129. Os valores da Taxa de Permeabilidade devem ser cumpridos mediante área descoberta e permeável dotada de vegetação e livre de qualquer elemento construtivo que impeça ou dificulte a infiltração de água no solo.

Parágrafo único. Os valores da Taxa de Permeabilidade estão fixados, por zona urbana, no Anexo XIII do Plano Diretor.

ZONA	USO	LOTE MÍNIMO	QUADRA MÁXIMA
ZA	Residencial, comercial, serviços, institucional, misto e Industrial de baixo impacto e sem incômodo	360 m²	200 m
ZAP	Residencial, comercial, serviços, institucional, misto e Industrial de baixo impacto e sem incômodo.	360 m²	200 m
ZAC	Residencial, comercial, serviços, institucional, misto e Industrial de baixo impacto e sem incômodo.	230 m²	200 m
ZEIS II	Residencial, comercial, serviços, institucional e misto.	180 m²	200 m
ZMDHE	Não residencial e misto.	360 m²	200 m

TAXA DE PERMEABILIDADE

ZONA	USO	LOTE MÍNIMO	QUADRA MÁXIMA	PERMEABILIDADE
ZEP	Não residencial e equipamentos de porte.	450 m²	NA	20% (10% podendo ser por jardins ou calça de captação)
ZIA	Especial: apenas edificações ligadas direta ou indiretamente a uso aeroportuário	NA	NA	NA
ZPS	Área livre de uso público/privado para fins de preservação e contemplação da natureza. Permitido uso institucional e atividades de uso sustentável. Permitidos outros usos mediante Operação Urbana Consorciada	NA	NA	90% em terreno natural
ZUS II	Residencial	2.000 m²	NA	40% em terreno natural
ZR	Rural, atividades agrícolas, pecuárias, agroindustriais, de turismo e lazer	Módulo rural	NA	NA
ADE Central	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe			
ADE Eixos de Verticalização	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe			
ADE BR 135	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe			



VALIDAÇÃO

- Lei Complementar N° 183/2022
 - Discutido em 28/02/2023 em Reunião do Comdesp

AFASTAMENTOS

ALTERAÇÃO ARTIGO DA LC 149/20 (Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)

- 1) FUNDAMENTO LEGAL

Art. 30, inciso VIII, e art.182, ambos da Constituição Federal/88
Art. 1º, parágrafo único, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano)
Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade)
LC 149/20 (Lei Municipal sobre Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)

CALÇADA	RECUIO	ÁREA ÚTIL PARA A CONSTRUÇÃO
---------	--------	-----------------------------

- 2) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A atual redação do art. 137, §1º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº149/20 vêm **acarretando dificuldades e limitações desnecessárias à construção civil no Município**. É que a alteração do mencionado dispositivo legal visa **atender e harmonizar o uso e ocupação do solo em várias áreas adensadas nesta cidade, além de corrigir as discrepâncias verificadas em algumas vias centrais, como é o caso da Rua Zuzu Angel**, onde se permite construir no alinhamento zero em uma parcela da extensão da rua e em outra não.

OS

além de outros requisitos, que o imóvel esteja localizado **“na face de quadra cuja os imóveis já existentes, construídos com afastamento zero corresponda ao superior a 70% (setenta por cento) de toda sua extensão”**.

Na prática os analistas de engenharia lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanos **têm verificado que o percentual não é atendido**, pois revela-se **muito alto**, demonstra a ausência de efetividade da disposição legal.

Submetidos à apreciação desta secretaria, verificou-se que o **percentual ideal é de cinquenta por cento**, já que na maioria das análises o cálculo percentual, na forma da redação do artigo, fica em torno de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por

Processo Administrativo 56.676/2022.

VALIDAÇÃO

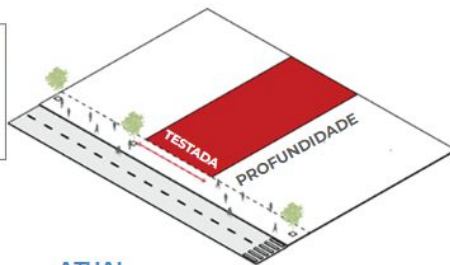
- Lei Complementar N° 204/2024
 - Discutido em 08/02/2024 em Reunião do Comdesp

EXEMPLOS: TESTADA X PROFUNDIDADE

VOTAÇÃO: TESTADA X PROFUNDIDADE

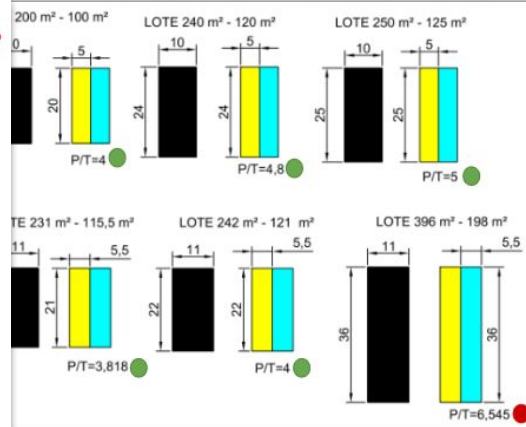
TESTADA - Linha que separa o logradouro público do lote ou terreno e coincide com o alinhamento existente ou projetado.

PROFUNDIDADE - É a distância medida entre o alinhamento do lote e uma linha paralela a este, que passa pelo ponto mais distante do lote em relação ao alinhamento.



ATUAL

Relação
TESTADA x PROFUNDIDADE
= OU < 5



VALIDAÇÃO

- Lei Complementar N° 205/2024
 - Discutido em 23/05/2024 em Reunião do Comdesp

LICENCIAMENTO AMB. E BAIXO IMPACTO E SEM INCÔMODO



Quadro B - Localização admissível de usos não residenciais

LOCALIZAÇÃO	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS								
ZONA	Comércio varejista	Comércio atacadista	Serviços	Indústrias	Agricultura urbana	Agricultura	Pecuária	Produção Florestal	Extração mineral
ZR	Sim	Sim	Sim *	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ZA	Sim	Não	Sim	Não****	Não	Não	Não	Não	Não
ZAC	Sim	Sim	Sim	Não****	Sim	Não	Não	Não	Não
ZAP	Sim	Sim	Sim	Não****	Não	Não	Não	Não	Não
ZEIS	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ZEP	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
ZIA	Sim **	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
ZMDHE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
ZPS	Não	Não	Sim ***	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ZUE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
ZUS	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

* São admitidos serviços compatíveis com a área rural definidos no Anexo V.

** Admitido comércio varejista das instalações ligadas à aeronáutica e Infraero.

*** São admitidos serviços para fins de preservação e contemplação da natureza. Permitido uso institucional e atividades de uso sustentável.

**** É admitido uso industrial de baixo impacto e sem incomodo.

(redação dada pela Lei Complementar nº 163, de 2021)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES

COMDESP



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Planejamento Urbano e Engenharia Civil

A Parceria Prefeitura-CEFET Curvelo

Construindo o futuro com dados,
técnica e inovação.

COMDESP



A Contribuição Acadêmica:

O Conhecimento do CEFET a Serviço da Cidade



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Disciplinas da Engenharia Civil e sua aplicação direta no Planejamento Urbano:

Disciplinas Chave

Saneamento, Drenagem, Gestão Ambiental

Infraestrutura de água, esgoto e gestão de resíduos

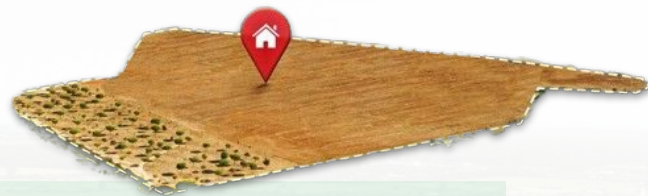
Transportes e Mobilidade Urbana

Fluxo, logística e conectividade da cidade

Estradas e Pavimentação

Conectividade e durabilidade da malha viária

Materiais e sustentabilidade



Topografia e Georreferenciamento

A **espinha dorsal** do planejamento.

Georreferenciamento de **pontos estratégicos** (redes de água, áreas de risco, novos empreendimentos). Garantia da **precisão espacial** para projetos de infraestrutura.

Curvelo Aberta



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Dados Georreferenciados como Substrato para o Planejamento

EM ELABORAÇÃO

Transparência, Inovação e a Engenharia

- **Objetivo**

Subsidiar pesquisas, tomada de decisão baseada em evidências e controle social, permitindo que pesquisadores, empreendedores, gestores públicos e cidadãos explorem e utilizem os dados.

Conexão com Engenharia Civil

- ◆ Dados de **infraestrutura, finanças e território** disponíveis
- ◆ Permite **análise preditiva** e simulação de cenários
- ◆ Possibilita **monitoramento** e gestão de projetos em tempo real



O CEFET como polo de conhecimento e inovação

Formação de Engenheiros e Geração de Conhecimento Local



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Formação de Profissionais

Engenheiros com **visão crítica** e adaptada à realidade local.

Preparados para aplicar conhecimento técnico-científico diretamente na **gestão pública e na solução de problemas urbanos reais de Curvelo.**

Produção Científica e Extensão

TCCs e Artigos

focados em temas urbanos: saneamento, mobilidade, habitação

Pesquisa e Extensão

que atendem demandas reais da comunidade

Soluções inovadoras

Geração de e diagnósticos valiosos



- ÁLVARO JOSÉ PEREIRA ROMANHOLO
 - AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE UMA PRAÇA PÚBLICA EM CURVELO-MG;
- MARIA GABRIELA DE FREITAS COELHO
 - AVALIAÇÃO DA CAMINHABILIDADE NO ENTORNO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
ESTUDO DE CASO: UBS CANDINHO NAPOLEÃO EM CURVELO - MG
- POLIANA MARTINS COSTA
 - INSPEÇÃO PREDIAL APLICADA À PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - Estudo de Caso: Curvelo/MG
- MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ
 - REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL: Implantação de Marcos Geodésicos em Curvelo – MG para estabelecimento de uma RRCM

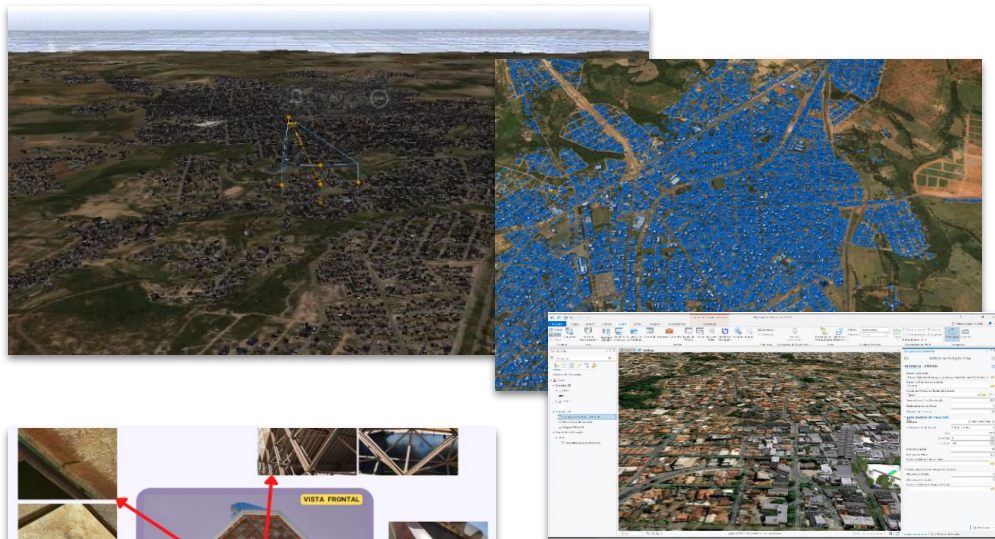
PESQUISAS



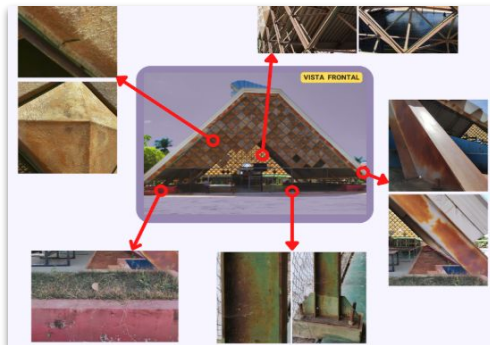
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

*CIM BIO: PARÂMETROS DA MOBILIDADE
BIO-ORIENTADA EM CURVELO-MG*



*APLICAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO
RETROFIT DE UMA CONSTRUÇÃO
INDUSTRIALIZADA COM FINALIDADE
ESCOLAR*



A Força da Sinergia: Prefeitura e CEFET em Prol do Planejamento



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Curvelo como cidade-laboratório

Prefeitura

Oferece o Laboratório Real

Disponibiliza a **cidade como laboratório**, apresentando **demandas práticas reais** (necessidade de novo plano de mobilidade, expansão de rede de água, gestão de resíduos) que orientam a pesquisa acadêmica.

CEFET

Oferece Conhecimento e Inovação

Fornece **conhecimento técnico-científico**, **mão de obra qualificada** (alunos e professores) e **capacidade de pesquisa** para transformar problemas em soluções inovadoras.

Além da Obra: A Responsabilidade Social e Política do Engenheiro



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Formando líderes técnicos para a gestão pública

Visão Expandida

O engenheiro não é apenas um **executor**, mas um **formulador de políticas**. Sua formação técnica oferece uma capacidade única de avaliar a viabilidade e o impacto de qualquer política urbana.

Competências Necessárias

Visão multidisciplinar (economia, direito, sociologia)

Compreensão do **impacto social e econômico** das decisões

Capacidade de **integração** entre técnica e gestão

Chamado à Ação: Incentivo à participação dos recém-formados em concursos e cargos técnicos de gestão pública.



Curvelo: Um Modelo de Planejamento Cooperativo



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

O futuro da cidade passa pela integração entre academia e gestão

A Importância da Parceria

A experiência de Curvelo demonstra que o **planejamento urbano mais eficaz** é aquele que se baseia na **cooperação institucional**. O CEFET fornece o **conhecimento técnico-científico**, enquanto a Prefeitura oferece o **laboratório real** e a **aplicação prática**.

- Exemplo do COMDESP



Visão além do alcance



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

POLÍTICA URBANA DE CURVELO

Visão de Futuro: Uma Curvelo resiliente, inteligente e baseada em dados

- ♦ **Planejamento mais resiliente** , capaz de antecipar e responder aos desafios climáticos e sociais
- ♦ **Desenvolvimento inclusivo** , onde a engenharia serve à melhoria da qualidade de vida de todos
- ♦ **Gestão data-driven** , fundamentada em dados precisos e acessíveis, permitindo decisões mais eficientes
- ♦ **Inovação contínua** , através da pesquisa acadêmica aplicada aos problemas reais da cidade





Contato e Agradecimentos

Obrigada pela atenção e interesse em nossa apresentação

Vitória Ap. Barboza Figueredo

Engenheira Civil | Gestora do Núcleo de Dados de Curvelo

Instituição

Prefeitura Municipal de Curvelo

Especialidades

Gestão de Projetos | Dados Abertos | Planejamento Urbano

Prof. Carolina Vieira de Andrade

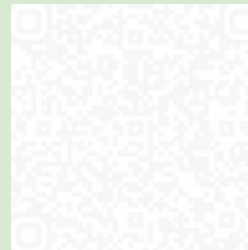
Professora | CEFET Curvelo

Instituição

CEFET-MG Campus Curvelo

Especialidades

Topografia | Ensino



PERGUNTAS

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO
FORMULÁRIO DE FEEDBACK E CERTIFICAÇÃO



EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REGULAÇÃO TERRITORIAL

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS AOS LOTEAMENTOS E
À REGULAMENTAÇÃO DOS CHACREAMENTOS

INTEGRANDO CONTROLE, SUSTENTABILIDADE E URBANISMO REGENERATIVO



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



ANNE SMITH

ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO
PÚBLICO

GERENTE DE GESTÃO TERRITORIAL E
PLANEJAMENTO URBANO

FELLOWSHIP NA OEA/CGU EM
GOVERNO ABERTO COM FOCO EM
MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



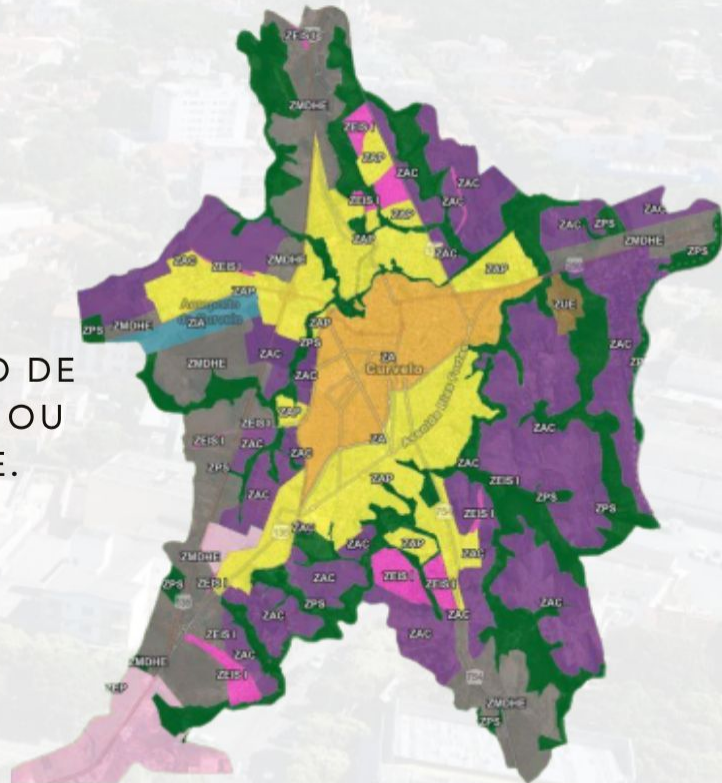
CONTEXTO URBANO DE CURVELO

EXPANSÃO URBANA SIGNIFICATIVA E SURGIMENTO DE
LOTEAMENTOS E CHACREAMENTOS IRREGULARES OU
EM PADRÕES URBANÍSTICOS DE BAIXA QUALIDADE.

NECESSIDADE DE PROCESSOS CLAROS DE APROVAÇÃO:

- SEGURANÇA JURÍDICA
- PLANEJAMENTO ORDENADO
- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



DESAFIOS NA GESTÃO TERRITORIAL

01

ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA

TERRENOS OCIOSOS E VALORIZAÇÃO ARTIFICIAL

02

FALTA DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA

INSEGURANÇA JURÍDICA PARA INVESTIDORES E MORADORES

03

EXPANSÃO DESORDENADA

IMPACTO EM INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE DE VIDA

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

GOVERNANÇA

SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCESSOS

MONITORAMENTO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CIDADÃOS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

INOVAÇÃO

IMOBILIÁRIAS

PADRONIZAÇÃO

INTELIGÊNCIA DE DADOS

COLABORAÇÃO

AGILIDADE

EFICIÊNCIA

AUTOMAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INTEGRAÇÃO

EMPREENDEDORES

SUSTENTABILIDADE

CARTÓRIOS

TRANSPARÊNCIA

SEGURANÇA JURÍDICA

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**ATORES
CHAVE**

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



GESTÃO TERRITORIAL E PLANEJAMENTO URBANO

OUTUBRO A DEZEMBRO

- DIAGNÓSTICO
- PLANEJAMENTO
- ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE

JANEIRO DE 2026

GESTÃO DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS E
PROJETOS RESIDENCIAIS PELA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



OBJETIVOS DA INTEGRAÇÃO

- GARANTIA DA **FUNÇÃO SOCIAL** DO SOLO URBANO
- PROMOÇÃO DA **PARTICIPAÇÃO SOCIAL** E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL
- VALIDAÇÃO DE INTERESSES CONFLITANTES QUANDO **COMPATÍVEIS** COM A LEI
- CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO **PERMANENTE** DOS SERVIDORES
- FORTALECIMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONAL
- **SIMPLIFICAÇÃO** E INTEGRAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
- FOCO NA **EXPERIÊNCIA** DO USUÁRIO
- IMPLEMENTAÇÃO DE TENDÊNCIAS DE **INOVAÇÃO**
- USO DE CHATBOTS COM IA PARA ATENDIMENTO **RÁPIDO E EFICIENTE**
- **VIRTUALIZAÇÃO** DOS PROCEDIMENTOS
- ATENDIMENTO PRESENCIAL **EMPÁTICO**
- UTILIZAÇÃO DE **LINGUAGEM CIDADÃ**

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PROGRAMAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

- LEI DE INCENTIVO À INFRAESTRUTURA
- SELO DE SUSTENTABILIDADE
- COMPATIBILIZAÇÃO DO ARCABOUÇO
NORMATIVO URBANÍSTICO
- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE

SEBRAE EM PARCERIA COM A INOVAI

- CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
- REDUÇÃO DE PRAZOS DE APROVAÇÃO
- INTEGRAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ESTRUTURAIS
- ABERTURA DE DADOS PÚBLICOS
- CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA
- CONFIABILIDADE



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



CHACREAMENTOS E SÍTIOS DE RECREIO

DIFERENCIAÇÃO

ÁREAS CONSOLIDADAS ANTES DO PLANO DIRETOR E
NOVOS PEDIDOS

- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- INFRAESTRUTURA URBANA
- CONFORMIDADE COM ZONEAMENTO

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



TERRITÓRIO E ARRECADAÇÃO

2025

R\$ 54.830.490,79



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



3.296,2 km²



JEFFERSON SILVA

ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE OBRAS E
GESTOR DE DADOS DO CURVELO ABERTA

MEMBRO TITULAR DO **COMDESP**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE
EXECUÇÃO DE **PARCELAMENTO DO SOLO**

COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE
TERRENOS DESTINADOS A **EQUIPAMENTOS**
URBANOS E COMUNITÁRIOS E DAS ÁREAS LIVRES
DE USO PÚBLICO

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PARCELAMENTO DO SOLO

- CHACREAMENTOS OU SÍTIOS DE RECREIO (ZONA RURAL)
- NÚCLEOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (REURB)
- PARCELAMENTOS URBANOS IRREGULARES
- LOTEAMENTOS REGULARES

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



FISCALIZAÇÃO

PREVISTA NO DECRETO 4.467 DE 2021.

A PEDIDO DO EMPREENDEDOR (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO); OU

CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO MUNICÍPIO.

ATUAÇÃO DA COMISSÃO COM **MEDIDAS LEGAIS** APLICÁVEIS.



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR





**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR





**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR





**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR





**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR





**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA (TAC)

- JARDIM DO CERRADO
- PRIMAVERA II

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PUBLICIDADE

- CURVELO ABERTA - INFORMAÇÕES GERAIS
- PLATAFORMA PRÓPRIA PARA ACOMPANHAMENTO



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



HUMBERTO SILVA

ARQUITETO E URBANISTA

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE
EMPREENDIMENTO EM ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO, CIDADES RESPONSIVAS E
ARQUITETURA DA PAISAGEM

PRESIDENTE IAB/MG - NÚCLEO CURVELO

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



A URBANIZAÇÃO DA CONDIÇÃO HUMANA

- **ECONOMIA**

INTEGRAÇÃO AGRONEGÓCIO/CADEIAS GLOBAIS, CONTROLE URBANO, PREÇOS/FINANCIAMENTOS E TECNOLOGIA

- **CULTURA/CONECTIVIDADE**

FIM DO ISOLAMENTO CULTURAL, VALORES CONSUMISTAS, FLUXOS DE INFORMAÇÃO, REFERENCIAIS GLOBAIS/URBANOS

- **SERVIÇOS/INFRAESTRUTURA**

DEPENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS
(HOSPITAIS/ESTRADAS/ENERGIA/COMÉRCIO/LOGÍSTICA)

- **PODER/DEPENDÊNCIA**

SUBORDINAÇÃO DO CAMPO (PODER
POLÍTICO/FINANCEIRO/DECISÓRIO), DESLOCAMENTO PENDULAR

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



MALEFÍCIOS OCASIONADOS PELA ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA

- AUMENTO ARTIFICIAL DOS PREÇOS
- SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL (GENTRIFICAÇÃO)
- VAZIOS URBANOS (IMÓVEIS E TERRENOS OCIOSOS)
- CRESCIMENTO DESORDENADO DA CIDADE PROBLEMAS DE MOBILIDADE URBANA
- APROFUNDAMENTO DAS DESIGUALDADES

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



URBANISMO REGENERATIVO:

DE IMPACTO ZERO A IMPACTO POSITIVO

PARADIGMA	META	AÇÃO
SUSTENTABILIDADE	MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO	NEUTRALIDADE (IMPACTO ZERO)
REGENERAÇÃO	CRIAR SISTEMAS URBANOS VIVOS E SAUDÁVEIS	IMPACTOS POSITIVOS LÍQUIDOS



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PRINCIPAIS PILARES DO URBANISMO REGENERATIVO

- RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA ATIVA
- ECONOMIA CIRCULAR
- RESSURGIMENTO SOCIAL E CULTURAL
- CRESCIMENTO DESORDENADO DA CIDADE PROBLEMAS DE MOBILIDADE URBANA
- RACIOCÍNIO RELACIONAL E MULTIESCALAR

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



OS 4 PILARES DE UM CRESCIMENTO URBANO INTEGRADO

- **INFRAESTRUTURA URBANA EFICIENTE**
SANEAMENTO (ÁGUA/ESGOTO), DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE
- **HIERARQUIA VIÁRIA E MOBILIDADE**
VIAS CLASSIFICADAS (ARTERIAIS, COLETORAS) E CALÇADAS ACESSÍVEIS
- **ÁREAS VERDES E LAZER**
ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E RESERVA DE ÁREAS ALÉM DAS APPS
- **OCUPAÇÃO E ADENSAMENTO**
MISTURA DE USOS (RESIDENCIAL/COMERCIAL/SERVIÇOS) E ADENSAMENTO PLANEJADO.

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PARCERIAS INTERNACIONAIS

**Bloomberg
Philanthropies**



Local Governments
for Sustainability



**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



LEANA MELLO

DOUTORA E MESTRE EM DIREITO PRIVADO

PROFESSORA UNIVERSITÁRIA

ADVOGADA

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



O FORTALECIMENTO DE UM ECOSSISTEMA SUSTENTADO PELA TRANSPARÊNCIA, ABERTURA DE DADOS, INOVAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, ORIENTADO PELA BOA-FÉ E PELO COMPROMISSO ÉTICO, REVELA-SE CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UM ORDENAMENTO TERRITORIAL EFICIENTE, RESPONSÁVEL E SOCIALMENTE JUSTO.

REGULAR O USO DO SOLO É GARANTIR QUE O VALOR URBANO BENEFICIE A TODOS, NÃO APENAS ALGUNS.

OBRIGADA.

**4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO**
PLANEJAMENTO@CURVELO.MG.GOV.BR



PERGUNTAS

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO
FORMULÁRIO DE FEEDBACK E CERTIFICAÇÃO



Revisão do Plano Diretor

Qual futuro queremos para nosso Município?

Quais alterações serão necessárias no Plano Diretor?

**Quais alterações serão necessárias nas Leis Complementares ?
(Lei de Uso e Ocupação e Código de Obras)**



Revisão do Plano Diretor

Atualização e revisão do ZONEAMENTO ?

Regulamentação do CHACREAMENTO ?

Regulamentação das calçadas e plano de arborização ?

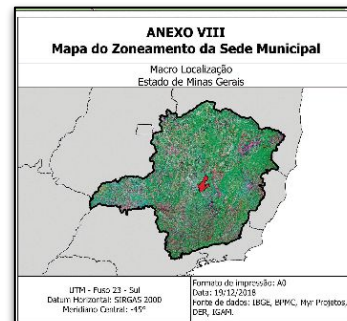
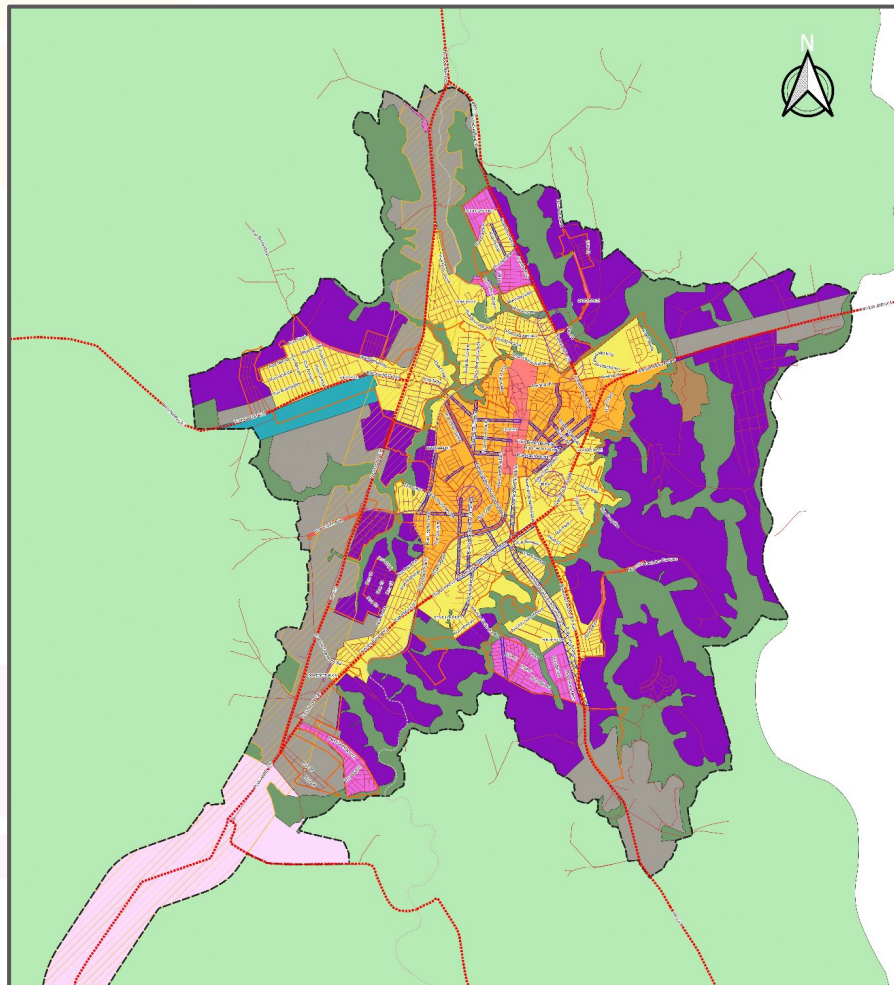
Novo Código de Posturas ?



PERGUNTAS

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA DE CURVELO
FORMULÁRIO DE FEEDBACK E CERTIFICAÇÃO





Legenda

- Arruamento
- Linha férrea
- Rodovias e vias de ligação regional
- ⬜ Limite perímetro urbano
- ▨ ADE BR 135
- ▨ ADE Central
- ▨ ADE Centralidades
- ▨ ADE Verticalização

Zoneamento

- ▨ Zona Adensada - ZA
- ▨ Zona de Adensamento Controlado - ZAC
- ▨ Zona de Adensamento Prioritário - ZAP
- ▨ Zona Especial de Interesse Social I - ZEIS I
- ▨ Zona Econômica de Porte - ZEP
- ▨ Zona de Interesse Aeroportuário - ZIA
- ▨ Zona Mista de Desenvolvimento Econômico e Habitação - ZMDHE
- ▨ Zona Rural - ZR
- ▨ Zona Urbana Especial - ZUE
- ▨ Zona de Proteção Sustentável - ZPS

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Dúvidas, sugestões e contato:
planejamento@curvelo.mg.gov.br